

PORTRARIA Nº 0119/PRES, de 16 de fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Fax nº 014/GAB/AER-AUX/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar insubstancial e sem nenhum efeito a homologação da Licença-Prêmio do servidor AILTON ROMEU, referente ao período de 07.02.2001 à 08.03.2001, concedida através da Portaria nº 032/DAD, de 31.01.2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLENIO DA COSTA ALVAREZ
Presidente

PORTRARIA Nº 0124/PRES, de 16 de fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º São estabelecidos os seguintes limites máximos para pagamento das despesas relativas à utilização, em serviço, das linhas de telefonia móvel celular:

- I - para os servidores ocupantes de cargos DAS nível 5: R\$ 400,00;
- II - para os servidores ocupantes de cargos DAS nível 4: R\$ 300,00; e
- III- para os servidores ocupantes de cargos DAS nível 3 e demais servidores: R\$ 200,00.

Parágrafo Único. As despesas excedentes, comprovadamente realizadas no interesse do serviço, deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração, mediante justificativa indicando o destinatário e o motivo da ligação.

Art. 2º Os valores que excederem os limites estabelecidos no artigo anterior, bem como os relativos às ligações interurbanas de caráter particular, serão resarcidas à esta Fundação, na forma regulamentar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GLENIO DA COSTA ALVAREZ
Presidente

PORTRARIA Nº 0125/PRES, de 16 de fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Fax nº 013/GAB/AER-BEL/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar insubstancial e sem nenhum efeito a homologação da Licença-Prêmio do servidor SÉRGIO JOSÉ CORRÊA NUNES, referente ao período de 12.02.2001 à 13.03.2001, concedida através da Portaria nº 032/DAD, de 31.01.2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLENIO DA COSTA ALVAREZ
Presidente